

PORTARIA n.º 347, de 24 de Abril de 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ABANDONO IMOTIVADO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO a informação de abandono imotivado do exercício das atribuições do servidor José Gustavo Gomes Andrade (CPF/MF nº 091.524.364-46), sob matrícula funcional nº 80.4.7.4.1.4, lotado no cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive as atribuições de zelar pela observância da Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB, e Estatuto Municipal dos Servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a informação de abandono imotivado do exercício das atribuições do servidor José Gustavo Gomes Andrade (CPF/MF nº 091.524.364-46), sob matrícula funcional nº 80.4.7.4.1.4, lotado no cargo de MOTORISTA.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 295/2025, do Município de Água Branca/PB, para condução do procedimento referente ao Artigo 1º retro, dos fatos decorrentes, e demais atos pertinentes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão e elaboração de relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.



Governo Municipal de  
**ÁGUA BRANCA**

*Cuidado e Compromisso*

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Água Branca, PB, 24 de Abril de 2025.

*Marluce Pereira Veras de Brito*

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

- Prefeita Constitucional -  
Água Branca/PB